



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

**SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA
EDITAL Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2023 E SUAS RETIFICAÇÕES**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob **Portaria Nº 609, de 08/04/2022, no D.O.U. de 11/04/2022**, de acordo com as disposições da legislação em vigor **TORNA PÚBLICA**, a **SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA** dos(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I para os Cursos: Técnico em Administração subsequente, Técnico em Agropecuária subsequente e Técnico em Florestas subsequente, na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023, conforme **Edital Nº 05, 09 de Maio de 2023** e suas respectivas retificações, para o Campus de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização abaixo e cronograma indicado a seguir.

1. SEGUNDA CHAMADA

- Publicação dia 04 de agosto de 2023
- Dias 11 e 14 de agosto de 2023;
- Horário: das 8h às 13h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, localizado na BR 101, Km 882.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Histórico escolar dos ensinos fundamental e médio (para os cursos subsequentes), com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de

escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino médio/fundamental por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento; **VIII** - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);

X - Cartão do SUS; **XI** - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

2.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

2.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.1, Incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

2.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.1, incisos VII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

2.5. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

2.6. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 2.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

Inscrição	Candidato(a)	Curso	Modalidade de Vaga
077	TAINÁ TRINDADE DOS SANTOS	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	A0 - Ampla Concorrência
078	GABRIELI DE JESUS PAIXÃO	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	A0 - Ampla Concorrência

Documento Digitalizado Público

Segunda chamada subsequente

Assunto: Segunda chamada subsequente
Assinado por: Lucas Emerique
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Possedente Emerique, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 04/08/2023 11:39:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675716

Código de Autenticação: d3ad21d01a

